



**RESOLUÇÃO N.º 001/2018-ENC-CAU**

*Transferência Externa - Ano letivo 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do **Curso de Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama** da UEM;

*“ad referendum”,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o **Curso de Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama**, ano letivo 2018, por não haver vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1. do Edital nº 002/2018-DAA.

Requerente	Série de Enquadramento
ANDRESSA FARIAS BERTONE	3ª. Série
ANDRÉ FERNANDO DA SILVA BRAZ	2ª. Série

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - CAU.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de fevereiro de 2018.

*Prof. Edson Alves,*  
COORDENADOR – ENC-CAU.